



**PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**
AVENIDA BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 004/2015

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA,
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Lei Municipal nº 1.094/2014
de 19 de Dezembro de 2014 e pela Lei Federal nº
4.320/64 de 17 de março de 1964.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e
eu Adryano de Mazzi Sottoriva promulgo o
seguinte.

Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00: APLIC. DIRETAS DEC. DE OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 3.500,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: **DESPESAS CORRENTES**

3.3.00.00.00: **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3.3.90.00.00: **APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.14.00: Diárias R\$ 3.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 3.500,00

Artigo 3º -)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 14 dias do mês de Outubro de 2015.

Adryan de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**
AVENIDA BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2015

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00: APLIC. DIRETAS DEC. DE OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 3.500,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAUÑA DO SUL - PARANÁ

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00: Diárias R\$ 3.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 3.500,00

Artigo 3º -) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aos 14 dias do mês de Outubro de 2015.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente